

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 028/2024

Missal - PR, 23 de maio de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de **urgência urgentíssima**.

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 23 DE MAIO DE 2024 → AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal amplie o número de vagas no quadro geral de servidores para o cargo de professor de educação infantil.

Justificamos o referido aumento pois não existem vagas no quadro disponíveis para os referidos cargos, porém existe a necessidade de contratação.

Informamos que no caso de professor de educação infantil é demasiadamente necessário em face do número de profissionais que estão usufruindo de licença maternidade, estão ocupando funções de Direção e Coordenação Pedagógica, assim como diante do aumento da demanda no tocante aos alunos da rede Municipal diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista.

No presente caso, além da necessidade do cumprimento do princípio da continuidade da prestação do serviço na Administração Pública, há necessidade da garantia dos direitos da pessoa com transtorno de Espectro Autista (TEA), consoante Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Ressaltamos que as contratações serão feitas através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), que já foi levado a efeito e encerrado, sendo que serão chamados os classificados daquele processo, conforme ordem de classificação.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos. Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 23 DE MAIO DE 2024

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 027 / 2024
Missal, Pr. 24 / 05 / 2024


AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no quadro geral de servidores do Município de Missal para cargos já existentes:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS SEMANAIS	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MAIO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal amplie o número de vagas no quadro geral de servidores para o cargo de professor de educação infantil.

Justificamos o referido aumento pois não existem vagas no quadro disponíveis para os referidos cargos, porém existe a necessidade de contratação.

Informamos que no caso de professor de educação infantil é demasiadamente necessário em face do número de profissionais que estão usufruindo de licença maternidade, estão ocupando funções de Direção e Coordenação Pedagógica, assim como diante do aumento da demanda no tocante aos alunos da rede Municipal diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista.

No presente caso, além da necessidade do cumprimento do princípio da continuidade da prestação do serviço na Administração Pública, há necessidade da garantia dos direitos da pessoa com transtorno de Espectro Autista (TEA), consoante Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Ressaltamos que as contratações serão feitas através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), que já foi levado a efeito e encerrado, sendo que serão chamados os classificados daquele processo, conforme ordem de classificação.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal